

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Brasília, 31 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº 50050.008528/2023-12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº 021/2024, firmado com o **CONSÓRCIO INFRA GAT**, com sede na R. Universo 21, sala 701, A, 705, Santa Lucia, Belo Horizonte (MG), CEP 30.350-612, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.984.866/0001-76, constituído pelas empresas **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.296.490/0001-39 - empresa líder, **PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.045.864/0001-06, e **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.188.542/0001-31, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 122 do RILC da INFRA S.A., conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Retificar a data-base do orçamento referencial subcláusula 9.1 contrato, de julho de 2023 para outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os preços serão reajustados, após o interregno de um ano contados do orçamento base do orçamento referencial, outubro de 2023, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice de Consultoria do DNIT, para serviços de engenharia, obtido pela Fundação Getúlio Vargas (“FGV”), Coluna 39 (Serviços de Consultoria), e publicados na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I_0) / I_0$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I_0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à **data do orçamento-base consignada acima**;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 31/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 31/10/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9011473** e o código CRC **6D0E79B7**.



Referência: Processo nº 50050.007690/2023-13



SEI nº 9011473

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: